



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**Lei nº 502/2015 de 13 de agosto de 2015.**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 375/2009, ACERCA DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas duas vagas do cargo de provimento efetivo atinente à vaga de Agente Comunitário de Saúde, para fins de Concurso Público Municipal, previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 375/2009, cujo padrão de vencimento é o determinado pela simbologia em vigor, conforme previsto na Lei nº 375/2009.

**Paragrafo Único** – O concurso público mencionado no caput deste artigo servirá também para preenchimento das vagas, decorrentes do afastamento definitivo do exercício do cargo, dos agentes comunitários de saúde deste município, nomeados com base da Lei Municipal nº 375/2009 de 01/04/2009.

**Art. 2º** O total previsto de cargos de Agente Comunitário de Saúde fica sendo o constante no anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** O provimento dos cargos em provimento de que trata esta Lei, observará o disposto no art. 169 da Constituição Federal, nos artigos 5º e seguintes da Lei Orgânica do Município, artigo 4º, 6º e 9º da Lei 375/2009 e somente ocorrerá se:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**I** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**II** – for observado o limite das despesas com pessoal previsto nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, **em 13 de Agosto de 2015.**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I**

| CARGO                         | CLASSE | QUANTIDADE | NÍVEL |
|-------------------------------|--------|------------|-------|
| Agentes Comunitários de Saúde | A      | 28         | 1     |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, em 13 de Agosto de 2015.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional